



## Leis

## Decretos

## Portarias

### PORTARIA Nº 2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 60.243/2013, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 1.425, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

...

Secretaria de Educação

Titular: Gabriela Antonia da Silva

Suplente: Marcos Géia Junior

...

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Titular: Cleide da Silva Honório Pedroso

Suplente: Adriana Esmeria Teodoro

Secretaria de Planejamento

Titular: ...

Suplente: Nathalia Freitas de Campos de Oliveira

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** :

CESSAR os efeitos da portaria:

- Nº 954 de 02/08/13, referente ao servidor Eber Cimas Ribeiro Bulle das Chagas, matrícula 20621

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** :



**Designar:** o servidor abaixo relacionado, para o exercício da função de Diretor de Escola de Ensino Fundamental e Médio, fazendo jus à diferença de vencimentos para padrão 03, da tabela de vencimento do anexo VII da Lei Complementar 180, de 21/12/2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo:

- Eber Cimas Ribeiro Bulle das Chagas, matrícula 20621, cargo PIII, na EMEFM Prof. José Ezequiel de Souza

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.027, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar da presente data, o Sr. JOSÉ FERREIRA SILVA, de provimento em comissão, do cargo de Ouvidor Chefe – Ref.: “52”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 971, de 07 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2.028, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a servidora **LUCIENI SANTOS DE SOUZA** – RG Nº 44.893.596-X, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Turismo – Ref. “52”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEIA** a Sra. **MICHELE LOPES NUNES CAMARGO** – RG nº 34.499.519-7, para o cargo, de provimento em comissão, de Ouvidor Chefe – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de dezembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 2.030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**N O M E I A** o servidor **JOSÉ FERREIRA SILVA** – RG Nº 29.874.671-2, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Turismo – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de dezembro de 2014, 375º da Fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESP No. 41, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 57.546/2014, R E S O L V E:**

**I – Instaurar a seguinte Comissão Especial de Sindicância com o objetivo de proceder à apuração dos fatos relatados no processo nº 57.546/2014:**

**Presidente:**

**Drº Jayme Rodrigues de Faria Neto**

**Membros:**

**Marli Aparecida Baraldi**

**Camila Guimarães Galvão**

**II – A comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria.**

**Secretaria de Serviços Públicos, aos 04 de Dezembro de 2014.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SESP Nº 040, DE 03 DEZEMBRO DE 2014**

**Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**I - Considerar suspenso, no período de 29/12/2014 a 19/01/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 29.457/2010, por motivo de férias regulamentares da servidora Cláudia Carmona Antelmo – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

**Secretaria de Serviços Públicos, aos 03 de dezembro de 2014.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

## **Extratos**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA:



**LABICLIM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. PROCESSO: 40.221/13 ASSINATURA: 24/11/14 OBJETO: aditar em mais 12,5% o contrato celebrado entre as partes em 29/11/13 VALOR: R\$ 562.500,00 MODALIDADE: Pregão.**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 35.296/13 ASSINATURA: 25/11/14 OBJETO: prorrogar o prazo do contrato celebrado em 22/10/13 VIGÊNCIA: até 24/01/15 MODALIDADE: Carta Convite.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA. - ME PROCESSO: 49.895/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador localizado no Prédio da CTI, com fornecimento de peças VALOR: R\$ 12.960,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 01**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: 52.264/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: Execução de reforma da sala da Secretaria de Finanças VALOR: R\$ 33.600,67 VIGÊNCIA: 30 dias MODALIDADE: Carta Convite PROPONENTES: 02**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. PROCESSO: 51.146/14 ASSINATURA: 03/12/14 OBJETO: Aquisição de fórmula infantil VALOR: R\$ 95.712,00 VIGÊNCIA: 12 meses MODALIDADE: Pregão PROPONENTES: 03**

*EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO*

**LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté  
LOCADOR: Adilson Ferrari Pastorelli PROCESSO: 43.400/07  
ASSINATURA: 27.11.2014. OBJETO: prorrogação e aditamento de contrato de locação de imóvel.  
VALOR: R\$ 3.013,20 (três mil e treze reais e vinte centavos)**



**mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

## Editais

### REABERTURA

#### PREGÃO Nº 350/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 350/14, ora renomeado para nº 350-A/14 que cuida da Contratação de empresa especializada em elaboração de diagnóstico social intraurbano no Município, com base em estudo da situação da população residente em cada uma das regiões da cidade por meio de uso de dados, de registros administrativos atualizados, dados do Censo 2010 e outros, pesquisa de campo e formulação do Plano Municipal de Assistência Social com base no diagnóstico elaborado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com encerramento dia 19.12.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

**PMT., aos 04.12.14**

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

### REABERTURA

#### PREGÃO Nº 389-A/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 389-A/14, ora renomeado para nº 389-B/14 que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção em bicicletas da atividade delegada e guarda municipal com substituição de peças e acessórios, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 19.12.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

**PMT., aos 04.12.14**

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

## Diversos



### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Sra. Maria Aparecida Baldini, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Helvino de Moraes, 1043 - Bairro: Vila São José, cadastrado sob o(s) BC(s) 6.3.018.009.001, área de terreno 6445,85 m<sup>2</sup>, Testada fictícia de 96,11 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção de muro e calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 26 de novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Taubaté

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Empresa Edson Ribeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Maria Aparecida Soares Bairro: Barranco, cadastrado sob o(s) BC(s) 5.4.076.025.001, área de terreno 200 m<sup>2</sup>, Testada de 8 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção de muro e calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 24 de novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Taubaté

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a Empresa Pemi Construtora Ltda, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Maria Aparecida Soares Bairro: Barranco, cadastrado sob o(s) BC(s) 5.4.076.026.001, área de terreno 200 m<sup>2</sup>, Testada de 7,3 m a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei



**Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.**

**2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção de muro e calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.**

**O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 24 de novembro de 2014.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Taubaté**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, no uso de suas atribuições, torna público, a HOMOLOGAÇÃO das Instituições de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante e de Graduação, que estão aptas a participar do processo de bolsas de estudos pelo programa SIMUBE, para o exercício de 2015.**

#### **GRADUAÇÃO**

- Universidade de Taubaté
- Dehoniana
- I.T.E.S

#### **ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE**

- Colégio Polo Educacional
- Colégio Tableau
- Colégio ALFA
- Colégio COTET
- Colégio Alcance
- Colégio Dr. Alfredo José Balbi (Unitau)
- Instituto Educacional Taubaté

**Taubaté, 04 de dezembro de 2014**

**Dr. Alexandre Ferri - Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo**